

Segurança Pública. Expediente: 23/1207-0000939-2

Recursos Humanos

Protocolo: 2023000849377

Assunto: Abono de Permanência no Serviço do Corpo de Bombeiros Militar - APS
Expediente: 22/1207-0002536-8
Nome: Elias Pereira Machado
Id.Func./Vínculo: 2687445/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Soldado - II
Lotação: CBMRS - 1º GRUPOBS TERRESTRE/1ºPELEBS/CEBS

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 108, publicada no Diário Oficial de 03/07/2019, e tendo em vista o que consta no PROA nº 19/1200-0000458-2, e de conformidade com o art. 58 da Lei Complementar n.º 10.990, de 18 de agosto de 1997, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 12.351, de 26 de outubro de 2005 e alterada pela Lei Complementar n.º 15.107, de 25 de janeiro de 2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Militares Estaduais c/c Art. 18 da Lei Complementar n.º 15.008, de 13 de Julho de 2017, CONCEDE o Abono de Permanência no Serviço, pelo período de dois anos, a contar de 24/06/2022, fazendo jus ao valor equivalente à contribuição previdenciária de Soldado QPBM.

Protocolo: 2023000849378

Assunto: Abono de Permanência no Serviço do Corpo de Bombeiros Militar - APS
Expediente: 23/1207-0001190-7
Nome: Metriz Teresinha Viana Justen
Id.Func./Vínculo: 2614006/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: 1º Sargento
Lotação: CBMRS - 2º PELOTÃO BM HORIZONTAL/1ª CIABM/12ºBBM

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 108, publicada no Diário Oficial de 03/07/2019, e tendo em vista o que consta no PROA nº 19/1200-0000458-2, e de conformidade com o art. 58 da Lei Complementar n.º 10.990, de 18 de agosto de 1997, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 12.351, de 26 de outubro de 2005 e alterada pela Lei Complementar n.º 15.107, de 25 de janeiro de 2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Militares Estaduais c/c Art. 18 da Lei Complementar n.º 15.008, de 13 de Julho de 2017, RENOVA o Abono de Permanência no Serviço, pelo período de dois anos, fazendo jus ao valor equivalente à sua contribuição previdenciária de 1º Sargento QPBM.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RS

RAFAEL RODRIGUES MENNET
Rua Washington Luiz, 904
Porto Alegre / RS / 90010-460

Diretoria Institucional

MARIA EDI DE MORAES GONZAGA
Rua Washington Luiz, 904
Porto Alegre / RS / 90010-460

Editais

Protocolo: 2023000849379

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE ABERTURA DE CURSO 01/2023 INSCRIÇÕES E PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO PROMOVIDO PELA ESCOLA PÚBLICA DE TRANSITO DO DETRANRS 1. DA REALIZAÇÃO A Escola Pública de Trânsito do DETRAN/RS vem divulgar a abertura do processo de inscrição e seleção para o CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO, conforme Portaria SENATRAM n.º 966/2022, sem ônus para o participante. 2. DA ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA O curso será realizado na modalidade online com atividades assíncronas, sendo disponibilizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Escola (MOODLE), conforme Portaria DETRAN/RS n.º 185/2021. 2.1. OBJETIVOS - Atualizar e capacitar os agentes de trânsito para o cumprimento da função, considerando a importância de qualificar a ação educativa durante a fiscalização. - Discutir e aprimorar procedimentos operacionais, melhorando o desempenho profissional a partir do desenvolvimento de habilidades comportamentais adequadas, estimulando o desenvolvimento ético-profissional através da reflexão dos valores individuais, sociais e da instituição, oportunizando conhecimentos sobre a Legislação de Trânsito Brasileira. - Oferecer ferramentas para que saibam agir de forma adequada durante a fiscalização e nas abordagens, no exercício da profissão. - Sensibilizar sobre o exercício do papel educador do agente, que deve informar, orientar e educar as pessoas acerca dos procedimentos preventivos e seguros. 2.2. DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS a) Carga horária: 40 horas/aula. b) Período do curso: 15 de maio a 04 de junho de 2023. c) Emissão do certificado: de 05 de junho a 12 de junho de 2023. d) Local: endereço eletrônico <https://ead.detrans.rs.gov.br/> 2.3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO I - Módulo Legislação de Trânsito Aplicada (12h/a): Atualizações de normativas pertinentes à área da fiscalização II - Módulo Ética e Cidadania (4h/a): Ética profissional; Cidadania e trânsito. III - Módulo Papel Educador do Agente (4h/a): Trânsito e mobilidade: conceitos e definições; A educação para o trânsito e os princípios de educação para trânsito da Escola Pública de Trânsito; O agente de trânsito como educador; Análise de situações frente ao cidadão; O auto de infração como ato vinculado. IV - Módulo Psicologia Aplicada (4h/a): Sua saúde mental e o trabalho; Como a Psicologia pode ajudar o agente em sua prática profissional?; Conflitos na situação de fiscalização. V - Módulo Operação e Fiscalização de Trânsito (16h/a): Atualizações: Técnicas de Abordagem; Operação; Fiscalização; Integração com a

Engenharia de Tráfego. 2.4. DA AVALIAÇÃO E FREQUÊNCIA I - A avaliação será feita através de observação direta e constante do desempenho dos alunos, estando dispensada a atribuição de nota para cada módulo conforme a Portaria SENATRAN n.º 966/2022. II - A comprovação de frequência será feita através da realização das atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Escola (MOODLE). 3. DAS VAGAS Serão disponibilizadas 100 vagas para livre concorrência entre agentes de trânsito do RS que tenham realizado o Curso de Formação de Agentes de Trânsito há mais de 3 anos, conforme Portaria SENATRAN n.º 966/2022. 4. DAS INSCRIÇÕES As inscrições ocorrerão em duas etapas: Primeira etapa: Os interessados deverão realizar sua inscrição através do formulário disponível em <https://forms.office.com/r/eyWqFMV0wQ> Nesta etapa somente serão aceitas inscrições via formulário online pelo endereço acima. Segunda etapa: De acordo com a quantidade de vagas estipuladas neste edital e conforme a ordem de recebimento das inscrições da primeira etapa, será enviado email solicitando a documentação elencada no item 4.2, incisos I, III e IV (pré-requisitos). A inscrição somente será homologada no momento da validação da documentação pela Escola Pública de Trânsito. 4.1. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO Os interessados deverão realizar sua inscrição no curso conforme o especificado abaixo: Primeira etapa no período de 20 de abril a 02 de maio de 2023. Segunda etapa até 08 de maio de 2023. 4.2. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO I – Apresentar comprovante de ser servidor público (celetista ou estatutário) ou policial militar, indicado pelo órgão com jurisdição sobre a via, no âmbito de sua competência. II – Preencher, no momento da inscrição, a auto-declaração da indicação pelo respectivo órgão de trânsito. III - Apresentar documento de identidade ou equivalente. IV - Apresentar Comprovação de Conclusão do Curso de Formação de Agente de Trânsito realizado há mais de 3 anos ou Comprovação do último Curso de Atualização concluído. 4.3. DOS CRITÉRIOS DE PREENCHIMENTO DAS VAGAS As vagas serão preenchidas respeitando-se a ordem de recebimento das inscrições que preencherem todas as condições dos itens 4, 4.1 e 4.2. Somente será considerado inscrito, o candidato que tiver a inscrição homologada. 4.4. DA DESISTÊNCIA Em caso de desistência da vaga, o candidato deverá enviar um e-mail para cursos-escola@detran.rs.gov.br, no período indicado no cronograma de execução, para que a vaga possa ser disponibilizada ao próximo candidato da lista. 4.5. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA FINAL A lista final de alunos selecionados será disponibilizada no Portal da Escola (escola.detran.rs.gov.br) na data indicada no cronograma de execução. 5. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PROCEDIMENTO DATA Publicação do Edital 20/04/2023 Período de Inscrições - Primeira Etapa 20/04 a 02/05/2023 Período de Inscrições- Segunda Etapa Até 08/05/2023 Período para desistência Até 02/05/2023 Divulgação da Lista Final 12/05/2023 Início do Curso 15/05/2023 Final do Curso 04/06/2023 Emissão do certificado 05/6 a 12/06/2023 5.1 . DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO O cronograma de execução poderá sofrer alterações por necessidade de adequações pedagógicas sem prejuízo aos alunos. 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Direção da Escola Pública de Trânsito do DETRAN/RS. Porto Alegre, 25 de abril de 2023. Diza Gonzaga Diretora Institucional

Protocolo: 2023000849380

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE
SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR POR INFRAÇÃO - ART.165-A

O Diretor-Geral do DETRAN/RS, nos termos dos artigos 256, incisos III e VII, 261, 265 e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, depois de esgotadas todas as tentativas de notificação por meio postal, NOTIFICA AO(S) CONDUTOR(ES) ABAIXO RELACIONADO(S) do julgamento do processo administrativo e/ou concomitante e da aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir pelo prazo de 12 (doze) meses com frequência obrigatória em curso de reciclagem e exame teórico de legislação de trânsito.

No prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, o(a) Senhor(a) poderá ENTREGAR seu documento de habilitação físico em qualquer Centro de Formação de Condutores - CFC do Estado, para dar início ao cumprimento da penalidade ou interpor RECURSO escrito à JARI DETRAN/RS, juntando cópia desta notificação e de documento de identificação comprovando a sua assinatura. Caso seja representado(a) por procurador legalmente habilitado deverá ser juntada a procuração.

Informamos que passado o prazo acima mencionado sem a entrega do documento de habilitação físico e sem interposição de recurso terá início o cumprimento da penalidade em quinze dias corridos, contados do término da data limite para apresentação do recurso, com registro de impedimento do direito de dirigir no seu prontuário. O recurso intempestivo será arquivado, conforme art. 285, § 5º, do CTB.

O RECURSO PODERÁ SER APRESENTADO: a) pela internet, por meio da Central de Serviços do DetranRS (www.detran.rs.gov.br >> Central de Serviços); b) via postal - para Rua Washington Luiz, 904, Centro Histórico - Porto Alegre/RS, CEP 90010-460; ou c) pessoalmente na Rede TudoFácil, mediante agendamento obrigatório pelo site do DetranRS ou portal rs.gov.br.

Dúvidas: acesse <https://www.detran.rs.gov.br/fale-conosco> ou 0800-905-5555.

Nome do Condutor	Nº da CNH	Processo
LUCAS RODRIGUES GOULART	7120905776	202302245404
Porto Alegre, 21 de Abril de 2023		
Mauro Caobelli. Diretor-Geral DETRAN/RS		

Protocolo: 2023000849381

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE
SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR POR INFRAÇÃO - ART.165-A

O Diretor-Geral do DETRAN/RS, nos termos dos artigos 256, incisos III e VII, 261, 265 e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, depois de esgotadas todas as tentativas de notificação por meio postal,